

Chã Grande/PE, 09 de outubro de 2025.

Ofício PGM nº 157/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Ademir Batista dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande/PE

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 016/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio do presente, encaminhar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 016/2025, que institui, no âmbito do Município de Chã Grande, o Programa Cuidar de Quem Cuida, e dá outras providências.

A presente proposição tem por finalidade estabelecer uma política pública voltada à promoção da saúde mental e do bem-estar psicoemocional dos servidores públicos municipais, prevenindo e tratando transtornos mentais relacionados às atividades laborais. O cuidado com a saúde mental dos servidores representa medida essencial para a valorização do funcionalismo, melhoria do ambiente de trabalho e a garantia de um serviço público mais eficiente e humanizado.

O Programa Cuidar de Quem Cuida propõe a implementação de ações de prevenção e acolhimento, incluindo palestras, capacitações, campanhas de conscientização, atendimento psicológico e psiquiátrico gratuito, bem como a criação de um canal de escuta e apoio destinado aos servidores que necessitem de orientação emocional ou que enfrentem situações de assédio moral ou outras formas de violência psicológica no trabalho.

Dada a relevância e a necessidade de iniciar, de maneira célere, os cuidados voltados à promoção da saúde mental e ao bem-estar dos servidores públicos municipais, solicito a Vossa Excelência e aos demais membros desta Casa que a tramitação do referido Projeto de Lei ocorra em **regime de urgência**, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno deste Legislativo. A medida é fundamental para assegurar a implementação de ações contínuas de promoção e cuidado com a saúde mental dos servidores, prevenindo o adoecimento emocional e fortalecendo o compromisso do Município com uma gestão mais humana e eficiente.

Cientes da costumeira atenção e do compromisso desta Casa Legislativa com os interesses coletivos e com a valorização do serviço público, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SANDRO CORREA
DOS
SANTOS:73394440504

Digitally signed by SANDRO
CORREA DOS
SANTOS:73394440504
Date: 2025.10.09 15:26:27
+03'00'

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 016, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao tempo em que cumprimento Vossas Excelências, encaminho, para análise e deliberação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 016/2025, que institui, no âmbito do Município de Chã Grande, o Programa Cuidar de Quem Cuida, com o objetivo de promover a saúde mental e o bem-estar psicoemocional dos servidores públicos municipais, prevenindo e tratando transtornos mentais relacionados às atividades laborais.

A presente proposição tem como finalidade estabelecer uma política pública voltada ao cuidado com a saúde mental dos servidores, reconhecendo a importância de um ambiente de trabalho saudável, equilibrado e humanizado. A valorização do servidor passa, necessariamente, pela adoção de medidas que previnam o adoecimento emocional e promovam a qualidade de vida no serviço público, o que reflete diretamente na melhoria da produtividade e na qualidade do atendimento prestado à população.

Nos últimos anos, tem sido crescente a preocupação com o impacto dos fatores psicossociais sobre a saúde dos trabalhadores, especialmente em decorrência do estresse, da sobrecarga e das exigências cotidianas inerentes às funções públicas. A criação do Programa Cuidar de Quem Cuida representa, portanto, um avanço significativo na gestão de pessoas, ao incluir o cuidado emocional como parte integrante das políticas de valorização do servidor.

Entre as diretrizes previstas, destacam-se a realização de campanhas de conscientização, capacitações e oficinas sobre temas ligados à saúde mental, a disponibilização de atendimento psicológico e psiquiátrico gratuito, além da criação de um canal de acolhimento e escuta para servidores que necessitem de apoio emocional ou enfrentem situações de assédio moral e outras formas de violência psicológica. No aspecto orçamentário, a medida não implica a criação de novas despesas sem previsão legal, uma vez que sua execução ocorrerá por meio de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa planejada, compatível com o equilíbrio financeiro do Município e alinhada às boas práticas de gestão pública.

A aprovação deste Projeto de Lei representa um importante passo na consolidação de uma administração mais humana, que se preocupa não apenas com o desempenho funcional, mas com o bem-estar integral de seus servidores. O fortalecimento da saúde mental no ambiente de trabalho contribui para reduzir afastamentos, melhorar o clima organizacional e promover um serviço público mais eficiente e empático.

Diante do exposto, e considerando a relevância social e institucional da medida proposta, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, certos de que contaremos com a atenção e o reconhecimento dos Nobres Vereadores quanto à sua importância para a valorização dos servidores e para o fortalecimento das políticas de cuidado no serviço público municipal.

Atenciosamente,

SANDRO CORREA DOS SANTOS
SANTOS:73394440504
Originally signed by SANDRO CORREA DOS SANTOS:73394440504 Date: 2025.10.09 15:26:45 -03'00'

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprovado em única discussão
15 de 10 de 25
[Assinatura]
Presidente

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CUIDAR DE QUEM CUIDA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (URGÊNCIA)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Chã Grande, o Programa Cuidar de Quem Cuida, com o objetivo de promover a saúde mental e o bem-estar psicoemocional dos servidores públicos municipais, prevenindo e tratando transtornos mentais relacionados às atividades laborais.

Parágrafo único. Para consecução do objetivo desta Lei, consideram-se servidores: os funcionários públicos efetivos, comissionados, estagiários e terceirizados que prestam serviço aos órgãos municipais.

Art. 2º. O Programa Cuidar de Quem Cuida terá as seguintes diretrizes:

- I – Promoção de ações preventivas e conscientização para reduzir os fatores de risco psicossociais no ambiente de trabalho;
- II – Criação de programas de formação e capacitação para gestores e servidores sobre identificação e manejo de situações relacionadas à Saúde Mental;
- II – Realização de palestras, oficinas e treinamentos sobre temas relacionados à saúde mental;
- III – Disponibilização de atendimento psicológico e psiquiátrico gratuito aos servidores municipais;
- IV – Implementação de um canal de acolhimento para servidores que necessitem de apoio emocional ou que sejam vítimas de assédio moral ou outras formas de violência psicológica no ambiente de trabalho;
- V – Realização de campanhas de conscientização sobre a importância da saúde mental e do cuidado com o bem-estar psíquico;
- VI – Estabelecimento de parcerias com entidades ou profissionais especializados em saúde mental para oferecer recursos e orientações aos servidores.

Art. 3º. O Programa será implementado pela Secretaria Municipal de Saúde, em colaboração com a Secretaria Municipal de Administração, e contará com:

- I – Profissionais especializados, como psicólogos, psiquiatras e assistentes sociais, devidamente capacitados;
- II – Parcerias com universidades, organizações não governamentais e outras instituições que atuem na área de saúde mental;
- III – Espaços adequados para atendimentos individuais e grupais, garantindo a privacidade e a confidencialidade dos servidores.



PREFEITURA
CHÃ GRANDE

Indústria que constrói o futuro que se renova

Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal
de Chã Grande
CNPJ: 11.049.806/0001-90

Art. 4º. Os dados e informações coletados no âmbito do Programa deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), assegurando confidencialidade e a privacidade dos participantes.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º. A presente Lei poderá ser regulamentada por decreto do Poder Executivo Municipal, a fim de definir os detalhes operacionais para sua implementação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2025.

SANDRO CORREA DOS
SANTOS:73394440504

Digitally signed by SANDRO
CORREA DOS
SANTOS:73394440504
Date: 2025.10.09 15:27:15 -03'00'

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
Em 10 de 10 de 25

PRESIDENTE

m 10 de 10 de 25

PRESIDENTE

m 10 de 10 de 25

PRESIDENTE

EM PAUTA PARA

O Dia 15 de 10 de 25

Page 13



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

APROVADO POR

unanimidade

15/10/25

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, ao PROJETO DE LEI Nº 016/2025, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CUIDAR DE QUEM CUIDA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (URGÊNCIA), DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

Modifica a numeração dos incisos do art. 2º.

APROVADO POR

do A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO apresenta esta Emenda Modificativa, **considerando a renumeração dos incisos, devido a repetição do inciso II.”**

O art. 2º. passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. O Programa Cuidar de Quem Cuida terá as seguintes diretrizes:

I – Promoção de ações preventivas e conscientização para reduzir os fatores de risco psicossociais no ambiente de trabalho;

II – Criação de programas de formação e capacitação para gestores e servidores sobre identificação e manejo de situações relacionadas à Saúde Mental;

III – Realização de palestras, oficinas e treinamentos sobre temas relacionados à saúde mental;

IV – Disponibilização de atendimento psicológico e psiquiátrico gratuito aos servidores municipais;

V – Implementação de um canal de acolhimento para servidores que necessitem de apoio emocional ou que sejam vítimas de assédio moral ou outras formas de violência psicológica no ambiente de trabalho;

VI – Realização de campanhas de conscientização sobre a importância da saúde mental e do cuidado com o bem-estar psíquico;

VII – Estabelecimento de parcerias com entidades ou profissionais especializados em saúde mental para oferecer recursos e orientações aos servidores.”



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

JUSTIFICATIVA: Essa emenda modificativa tem como objetivo adequar o Projeto de Lei a técnica legislativa, de acordo com o art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 95 de 1998, **considerando a necessidade de corrigir erro na numeração dos incisos do art. 2º do Projeto de Lei.**

Câmara de Vereadores de Chã Grande, 13 de outubro de 2025.



Maria Célia Lira Santos
Presidente da Comissão



Jaderson Carlos dos Santos
Relator



Wedson Soares dos Santos
Membro

EM PAUTA PARA
Dia 15 de 10 de 25
Presidente 

SECRETARIA



Ata da reunião realizada em 15 de 10 de 25, no local...

Assinado e rubricado pelo Presidente da Comissão...

Assinado e rubricado pelo Secretário da Comissão...

Assinado e rubricado pelo Presidente da Comissão...

Assinado e rubricado pelo Secretário da Comissão...